

natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

## 1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 1717/2005 — AP.** — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 401/04.5TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel Lopes Seabra, filho de Laurindo Seabra Barradas e de Maria Teresa Lopes Ferreira Batata, natural de Cantanhede, nascido em 28 de Abril de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11944101, com domicílio na Rua da Alegria, 14, 3060-147 Cantanhede, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, do Código de Justiça Militar, praticado em 19 de Março de 2001, por despacho de 15 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

19 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Barradas*.

**Aviso de contumácia n.º 1718/2005 — AP.** — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11 484/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Konstantin Bogolenkov, filho de Nicolai Vasilis Bogolenkov e de Nina Bogolenkov, de nacionalidade russa, nascido em 29 de Março de 1979, solteiro, titular do passaporte n.º 8328582, com domicílio na Rua do Tenente Valadim, 12, Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de nove crimes de extorsão, na forma consumada, previstos e punidos pelo artigo 223.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea g), do mesmo diploma, praticados em 1 de Novembro de 2000; de sete crimes de extorsão, na forma tentada, previstos e punidos pelos artigos 223.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), 22.º e 23.º do Código Penal, com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea g), do Código Penal, praticados em 1 de Novembro de 2000, e de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 1719/2005 — AP.** — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1846/95.5SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Salazar Maia, filho de Francisco Maia Rodrigues e de Maria Helena Salazar Maia, natural da freguesia de Espinho, concelho de Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10722229, com domicílio no Bairro da Torrinhã, área 3, lote 8, 2.º, A, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 256.º, 297.º, n.º 2, alíneas c) e d), 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal de 1982, actualmente previsto e punido pelos artigos 203.º, 204.º, n.º 2, alínea e), 22.º, 23.º e 73.º do Código Penal, praticado em 15 de Agosto de 1995, por despacho de 7 de Dezembro de 2004, pro-

ferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 1720/2005 — AP.** — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1045/00.6PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Carlos Ferreira Morais, filho de Francisco António Morais e de Alzira dos Santos Ferreira, natural de Angola, nascido em 22 de Setembro de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 10589899, contumaz por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, alínea e), ambos do Código Penal, praticado no dia 10 de Junho de 2000, por despacho de 6 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

9 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 1721/2005 — AP.** — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 777/01.6PELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Gomes Semedo, filho de Domingos Mendes Semedo e de Mariana Gomes Correia Semedo, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12366415, com domicílio na Rua de Artur Zinida, lote 3, 1.º, direito, Portela de Carnaxide, 2795-000 Carnaxide, Linda-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2001; de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2001; de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2001, e de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2001, por despacho de 13 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

15 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 1722/2005 — AP.** — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 344/04.2TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Nobre Garcias, filho de Manuel João Oliveira Garcias e de Gracinda Manuela de Oliveira, natural de Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 8793398, com domicílio na Rua de João do Oureiro, 11, rés-do-chão, Mouraria, 1100-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, do Código de Justiça Militar, praticado em 10 de Dezembro de 1991, por despacho de 16 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

## 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 1723/2005 — AP.** — O juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11 634/94.0TDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvino

Tavares de Moura, filho de Benjamim Monteiro de Moura e de Adelina Tavares, natural de Cabo Verde, nascido em 31 de Maio de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 159748, com domicílio na Rua de Fonseca Benevides, lote 1032, 1.º, direito, 1300-253 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 22 de Novembro de 1994, por despacho de 28 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 1724/2005 — AP.** — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2412/95.0PULSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Manuel Gorjão Lemos Sanches, filho de Henrique Lemos Sanches e de Balbina Costa Gorjão, natural de Santa Justa, Lisboa, nascido em 14 de Abril de 1962, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 7949291, com domicílio no Bairro do Zambujal, lote 15, 3.º, direito, Buraca, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 1995, por despacho de 18 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 1725/2005 — AP.** — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 632/04.8TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Alexandre Carvalho da Silva, filho de António Manuel Gavina da Silva e de Balbina Maria Pias de Carvalho da Silva, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 26 de Maio de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 12336981/9, com domicílio na Rua de Mário Sacramento, lote 967, anexo D, Brandoa, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, praticado em 7 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 1726/2005 — AP.** — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11 634/94.0TDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvano Tavares de Moura, filho de Benjamim Monteiro de Moura e de Adelina Tavares, natural de Cabo Verde, nascido em 31 de Maio de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 159748, com domicílio na Rua de Fonseca Benevides, lote 1032, 1.º, direito, 1300-253 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 22 de Novembro de 1994, por despacho de 28 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 1727/2005 — AP.** — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum,

colectivo (crimes militares), n.º 249/04.7TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Rodrigues Moradas Veiga, filho de Eugénio Vinagre da Silva Veiga e de Lucinda Rodrigues Moradas, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Julho de 1967, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 10018156, com domicílio na Rua de Ricardo Ornela, lote 383, rés-do-chão, esquerdo, 1900-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, do Código de Justiça Militar, praticado em 7 de Janeiro de 2002, por despacho de 2 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 1728/2005 — AP.** — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 345/02.5PDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Mínuca Aldeia, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascida em 15 de Abril de 1977, titular do passaporte n.º 05638956, com domicílio na Casa de Hóspedes Nobre Provincial, Rua do Benfornoso, 46, Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 2 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Henriques*.

**Aviso de contumácia n.º 1729/2005 — AP.** — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 811/00.7PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Rafael Baptista Anaya, filho de Vítor Hugo da Silva Anaya e de Laura dos Santos Baptista Anaya, natural de Coruche, nascido em 26 de Junho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11894070, com domicílio na Rua da Fonte da Bucha, 12, 1.º, esquerdo, Avelar, 3240-353 Avelar, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, por despacho de 15 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

15 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Sofia Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 1730/2005 — AP.** — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 446/04.5TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido David Fonseca da Rocha Pinto, filho de David da Rocha Pinto e de Maria de Fátima Cameira da Fonseca Pinto, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 20 de Março de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11529581, com domicílio no Bairro da Nascente do Cabo, M5, 5, Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, praticado em 17 de Agosto de 1999, por despacho de 16 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 1731/2005 — AP.** — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum,